

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA INTERNA PARA RENOVAÇÃO DA RESIDÊNCIA DO EDITAL Nº 01/2016 DE 22 DE
JANEIRO DE 2016

CONVOCAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL PARA O 1º SEMESTRE DE 2017

A Diretora Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, *Campus Planaltina*, nomeada pela portaria nº 148, de 30 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 03 de fevereiro de 2015, seção 02, p.17, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público em 12 de dezembro de 2016, a convocação das (os) estudantes para a renovação de residência estudantil para o primeiro semestre de 2017.

1. PÚBLICO – ALVO

1.1 Todos os estudantes já contemplados pelo Programa de Residência Estudantil em 2016 do *Campus Planaltina*, Processo nº23133.023673.2015-12 e processo 23133.007185.2016-49 exceto os alunos formandos do segundo semestre de 2016, mesmo os que estejam pleiteando vaga em outro curso em 2017.

1.2 O discente que pleitear nova vaga em outros cursos, deverá se inscrever no edital do Programa de Residência Estudantil do 1º semestre de 2017, apresentando nova documentação e comprovante de matrícula em novo curso.

2. OBJETIVO

2.1 Contribuir para a permanência de alunos com vulnerabilidade socioeconômica, ofertando residência estudantil para estudantes oriundos, preferencialmente, de outros estados da federação em conformidade com a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (Resolução 0014/2014).

3. REQUISITOS

3.1 Poderão renovar este programa os alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, com matrícula e frequência regular, que contemplem no mínimo 200h, do Ensino Técnico e de Graduação do IFB (Resolução 0014/2014).

3.2 Serão considerados: histórico de rendimento escolar do aluno, número de faltas nas residências e/ou sala de aula, adaptação/comportamento nas residências, descumprimento do edital da residência estudantil, do Termo de Compromisso, das Normas Internas da Residência Estudantil e das regras da instituição e

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

vulnerabilidade socioeconômica apresentada na fase inicial do programa.

3.3 Terão prioridade na renovação:

- a) Alunos oriundos de outros estados da federação, nos termos que dispõe o art. 14, inciso II, da Resolução nº 26- 2011/CS/IFB e com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, conforme art. 5º do decreto nº7.234, de 10 de julho de 2010 nos termos da resolução nº 014-2014/CS/IFB.
- b) Alunos oriundos da rede pública de educação básica e com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, conforme art. 5º do decreto nº7.234, de 10 de julho de 2010 e nos termos da resolução nº 014-2014/CS/IFB;
- c) Estudantes com maior carga horária de aulas.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Período: 13/12/2016 e 16/12/2016 das 9h às 17h, na recepção do *Campus* Planaltina, situada no endereço DF128, Km 21, Zona Rural, Planaltina-DF.

4.2 As renovações são presenciais e não serão aceitas via procuração.

4.3 Renovações incompletas, intempestivas, ilegíveis e/ou rasuradas serão indeferidas.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

5.1. Formulário de Solicitação de Renovação completo, datado e assinado.

5.1.1 Para ensino médio integrado- ANEXO I;

5.1.2 Para demais modalidades- ANEXO II;

5.2. Comprovante de residência (água, luz ou telefone de um dos últimos três meses: dezembro, novembro ou outubro);

5.3 2(duas) Fotos 3x4 (recentes), OBRIGATORIAMENTE, entregar só no retorno à residência estudantil em 2017, para os casos deferidos.

6. VALIDADE DA RENOVAÇÃO

6.1 A permanência do (a) aluno (a) selecionado (a) será válida por um semestre letivo, respeitando as condições previstas nesta CHAMADA, no decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, Resolução 014/2014 que trata da Política de Assistência Estudantil do IFB e outras normas da Instituição.

7. HIPÓTESES DO DESLIGAMENTO DA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.1 Voluntariamente:

7.1.1 por vontade expressa formalmente pelo aluno ou representante legal em caso de adolescentes.

7.2 Compulsoriamente, após parecer da Comissão Multidisciplinar Discente:

7.2.1 por não cumprimento da resolução nº 015-2016/CS/IFB que trata do Regulamento Disciplinar Discente ou a que estiver em vigor a tempo;

7.2.2 por não cumprimento de acordos com a Coordenação de Residência Estudantil no que tange a horário de silêncio, limpeza, organização, comportamento e conforme Normas Internas da Residência Estudantil;

7.2.3 por atrasos injustificados às aulas ou atividades letivas dentro ou fora do *campus*;

7.2.4 faltas injustificadas às aulas e outras atividades letivas do *campus*;

7.2.5 em casos de desacatos aos servidores ou colegas;

7.2.6 por danos ao patrimônio público ou particular de colegas ou servidores;

7.2.7 por ter atitudes de violência física, psicológica ou moral contra colegas, servidores;

7.2.8 por não renovar a residência estudantil nos prazos estabelecidos pela CDRE;

7.2.9 por saídas da instituição, sem o conhecimento da CDRE ou CDAE.

7.2.10 por 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) faltas alternadas no prazo de um mês, injustificadas na residência estudantil;

7.2.11 por não comparecimento do pai/mãe ou representante legal de adolescente quando solicitado;

7.2.12 por anotações negativas na ficha disciplinar do aluno.

8. RESULTADO PRELIMINAR

8.1 O resultado preliminar será divulgado no **dia 27 de dezembro de 2016** à partir das 18h, no site www.ifb.edu.br e no mural da CDAE, podendo ser adiado por motivo de força maior respeitando o prazo de dois dias úteis para recurso.

9 . RECURSOS

9.1. Estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da renovação do Programa de Residência Estudantil deverá apresentá-lo em formulário próprio do ANEXO III desta CHAMADA, após a divulgação do resultado preliminar, junto à recepção do *Campus* Planaltina ou digitalizado via e-mail: cdae.cpla@ifb.edu.br colocando no assunto RENOVAÇÃO DA RESIDÊNCIA 1º/2017 e o nome completo.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.2. As direções e coordenações não se responsabilizam por problemas técnicos de e-mail enviados, por isso, o estudante deverá ter como comprovante o recebido do e-mail, para fazer contestação futura.

9.3 Recursos via e-mail que não estiverem com as recomendações acima serão indeferidos.

9.4. Os recursos deverão ser apresentados na data do cronograma do item 12 deste edital, das 9h às 17h na recepção desse *campus*, ou via e-mail cdae.cpla@ifb.edu.br conforme orientações dos itens 9.1, 9.2 e 9.3, com data e assinatura em formulário próprio do ANEXO III.

9.5 Recursos incompletos, intempestivos, ilegíveis e/ou rasurados, serão indeferidos.

10. RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será divulgado dia 30 de dezembro de 2016 e publicado no site www.ifb.edu.br a partir das 18h.

11. DA APRESENTAÇÃO NA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

11.1 Estudantes selecionados para residência estudantil deverão apresentar-se no dia 13 de fevereiro de 2017 (SEGUNDA-FEIRA) no período das 8h às 12h na CDRE desse *Campus*. À tarde, nesse mesmo dia haverá aulas normalmente.

11.2 O aluno que não se apresentar nesse dia e horário, sem justificativa legal e previamente comunicada, terá sua solicitação cancelada.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Abertura da CHAMADA	12 de dezembro de 2016
Período de solicitação de Renovação	13 a 16 de dezembro de 2016 das 9h às 17h, na recepção do <i>Campus</i>
Resultado preliminar	27 de dezembro de 2016 a partir das 18h
Recursos	28 e 29 de dezembro de 2016
Resultado final	30 de dezembro de 2016
Apresentação nas residências dos estudantes do Integrado e Subsequente em Agropecuária.	13 de fevereiro de 2017 das 8h às 12h.
Estudantes dos cursos superiores e do subsequente em Agroindústria	Devem aguardar a comunicação da data do retorno, que constará na publicação do resultado final.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O candidato que apresentar informações e/ou documentos de origem duvidosa, incompletos e rasurados, terá a solicitação de renovação indeferida, sem prejuízo das sanções de ordem civil e criminal.

13.2 Ressalta-se que as dependências estudantis são coletivas e não possuímos serviço médico no *campus*. Em casos específicos, serão acionados os serviços de emergência e a família.

13.3 O discente e a família dos adolescentes devem prover meios para resolverem situações de cunho pessoal, sendo vedado o uso de transportes institucionais para essa finalidade como consta em resolução própria da instituição.

13.4 O discente contemplado com residência estudantil deverá seguir o Regulamento Disciplinar Discente, oficializado pela resolução Nº 015 de 2016 ou em vigor à época, no Termo de Compromisso, como também as demais Normas Internas da Residência Estudantil do IFB *Campus Planaltina*.

13.5 A participação do aluno implica no aceite das condições estabelecidas nesta CHAMADA e da legislação que rege a matéria.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Residência Estudantil - CDRE do *Campus Planaltina*, ou CMP ou DREP.

13.7 O aluno que não for contemplado nesse processo de renovação poderá concorrer ao edital de novos alunos residentes no ano de 2017.

Parágrafo Único A qualquer tempo, constatada a não veracidade das declarações ou dos documentos prestados, o estudante residente será desligado do Programa de Residência Estudantil, tendo um prazo de 02 (dois) dias para desocupar a mesma, sem prejuízo das sanções de ordem civil e criminal.

Planaltina-DF, 13 de dezembro de 2016.

ORIGINAL ASSINADO

Edilene Carvalho Santos Marchi
Diretora-Geral do *Campus Planaltina*
Portaria nº 148, de 30 de janeiro de 2015.
Instituto Federal de Brasília - IFB

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I – FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO DA RESIDÊNCIA 1º SEMESTRE/2017
ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO (Preencha todos os campos. Formulários incompletos serão indeferidos.)

NOME			
MATRÍCULA:			TURMA:
QUARTO			
TELEFONES			
Endereço completo	Rua: _____	Cidade: _____	
	Bairro: _____		
E-MAIL			
Importante	Em caso de urgência avisar: _____ no telefone: (

Estar presente no momento de vistoria do quarto para entrega dos materiais institucionais e retirada dos itens pessoais.

VISTORIA NO QUARTO (LIMPEZA e PATRIMÔNIO)

Situação: () nada a relatar () patrimônio danificado por desgaste especificar: _____

() patrimônio danificado por mau uso, especificar: _____

Estudante terá que ressarcir o IFB *Campus Planaltina*? () SIM () NÃO. Situação de limpeza do quarto

_____ Planaltina, _____ de dezembro de 2016.

Servidor Responsável

- 1 - Apresentar nada consta das seguintes coordenações, com informações sobre o desenvolvimento do aluno ao longo do ano.

NADA CONSTA

Coordenação Pedagógica

O aluno possui pendências com esta coordenação? () Não () Sim

Quais: _____

_____ Data: ___/___/2016

Assinatura: _____

Coordenação de Biblioteca

O aluno possui pendências com esta coordenação? () Não () Sim

Quais: _____

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

_____ Data: ___/___/2016 Assinatura: _____ Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social – CDAE O aluno possui pendências com esta coordenação? () Não () Sim Quais: _____ _____ Data: ___/___/2016 Assinatura: _____
--

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO DA RESIDÊNCIA 1º SEMESTRE/2017
ESTUDANTES DOS NÍVEIS SUBSEQUENTE/SUPERIOR
 (Preencha todos os campos. Formulários incompletos serão indeferidos.)

NOME			
MATRÍCULA:	TURMA ATUAL:	QUARTO:	
TELEFONES			
Endereço completo	Rua: _____ nº _____	Bairro: _____	Cidade: _____ Estado: _____
E-MAIL			
IMPORTANTE	Em caso de urgência avisar: _____ no telefone: () _____		

1. Como foram distribuídas suas atividades nesse semestre (disciplinas, estágio, projetos, atividades no turno de aula e contra turno, etc.)

Curso:	Turno () matutino () vespertino () noturno			
HORÁRIOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA
7:30				
8:20				
9:10				
10:20				
11:10				
13:30				
14:20				
15:10				
16:20				
17:10				

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

19:00				
19:50				
20:50				
21:40				

2. Estar presente no momento de vistoria do quarto para entrega dos materiais institucionais e retirada dos itens pessoais.

VISTORIA NO QUARTO (LIMPEZA e PATRIMÔNIO)

Situação: () nada a relatar

() patrimônio danificado por desgaste especificar: _____

() patrimônio danificado por mau uso, especificar: _____

Estudante terá que ressarcir o IFB Campus Planaltina? () SIM () NÃO.

Situação de limpeza do quarto? () limpa () suja

Outras observações:

Servidor Responsável

Planaltina, _____ de dezembro de 2016.

3. Apresentar nada consta das seguintes coordenações, com informações sobre o desenvolvimento do aluno ao longo do ano.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

NADA CONSTA

Coordenação Pedagógica

O aluno possui pendências com esta coordenação? () Não () Sim

Quais: _____

Data: ___/___/2016

Assinatura: _____

Coordenação de Biblioteca

O aluno possui pendências com esta coordenação? () Não () Sim

Quais: _____

Data: ___/___/2016

Assinatura: _____

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social – CDAE

O aluno possui pendências com esta coordenação? () Não () Sim

Quais: _____

Data: ___/___/2016

Assinatura: _____

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO.

(Preencha todos os campos. Formulários incompletos serão indeferidos.)

NOME			
MATRÍCULA:	TURMA ATUAL:	QUARTO	
TELEFONES			
Endereço completo	Rua: _____ Bairro: _____	Cidade: _____	
E-MAIL			
IMPORTANTE	Em caso de urgência avisar: _____		no telefone: ()

Motivo do indeferimento do pedido de renovação:

Desejo interpor recursos contra o resultado preliminar da CHAMADA de renovação da residência estudantil expondo que:

Data: ___/___/2016 Assinatura: _____